



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 972/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 123	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	10.500,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 123	Manutenção das Atividades de Pré-Escola	3.3.90.30.00	4.500,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 123	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.500,00</b>

\* 123 – PNATE-ESTADUAL.

**Art. 3º** - - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

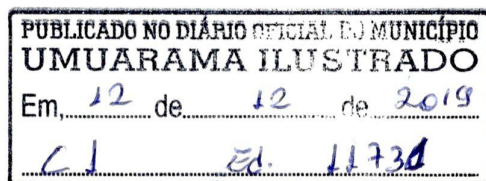
### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	* 123	Transferência Convênio dos Estados a Educação – Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 123	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.500,00</b>

\* 123 – PNATE-ESTADUAL.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 11 de Dezembro de 2019.



**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**

Prefeito